DECRETO-LEGISLATIVO Nº 01, de 24 de fevereiro de 2021

Ementa: concede o Título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Dr. Hélio Hidetoshi Sakuragui, e dá outras providências.

"Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Dr. Hélio Hidetoshi Sakuragui, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município por mais de cinco décadas de trabalho.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de fevereiro de 2021.

PEDRO RAUBER
Vereador

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012.Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021. ANO: VIII EDIÇÃO Nº 2.170 33 Pág(s)

www.mcr.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE,

CONVOCAR a população para Audiência Pública, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, as 14h00, na Sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e avaliação de gastos com saúde por parte da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal, concernentes ao terceiro quadrimestre de 2020, conforme preceitua o art. 36, §5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, sendo a mesma aberta ao público, dentro dos limites de espaço físico do Plenário desta Casa de Leis, sendo transmitida ao vivo pelo canal oficial do Poder Legislativo no endereço www.marechalcandidorondon.pr.leg.br

Registre-se e publique-se.

Marechal Cândido Rondon, em 10 de fevereiro de 2021.

RAFAEL HEINRICH
Presidente